

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de Notas Promissórias Comerciais."

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS
DE EMISSÃO DA**



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 02.558.074/0001-73 – NIRE 35.3.001.587.9-2

Avenida Roque Petroni Júnior, n.º 1.464, 6º andar

Morumbi, 04707-000, São Paulo – SP

ISIN BRVIVONPM013

Coordenadores



BB Banco de Investimento S.A. é o Coordenador Líder da Oferta

BB Banco de Investimento S.A. ("Coordenador Líder") e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("HSBC", sendo o Coordenador Líder e o HSBC referidos em conjunto como "Coordenadores") comunicam o encerramento da distribuição pública de 22 (vinte e duas) notas promissórias comerciais da 5ª (quinta) emissão da Vivo Participações S.A. ("Oferta", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), todas nominativas, em série única, com valor nominal unitário, na data de emissão respectiva, de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Notas Promissórias"), perfazendo o montante total de:

R\$ 550.000.000,00

A Oferta e a Emissão foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia (i) em reunião realizada em 29 de setembro de 2008, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP ("JUCESP") em 2 de outubro de 2008, sob n.º 331.380/08-0, e publicada no jornal Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 7 de outubro de 2008; e (ii) em reunião realizada em 20 de outubro de 2008, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 23 de outubro de 2008, sob n.º 355.047/08-1, e publicada no jornal Gazeta Mercantil em 24 de outubro de 2008 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 de outubro de 2008, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

As Notas Promissórias foram emitidas fisicamente, em forma cartular, e ficarão depositadas no Banco Bradesco S.A. As Notas Promissórias serão nominativas e circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia".

As Notas Promissórias foram adquiridas pelos investidores abaixo:

Destino de Colocação das Notas Promissórias	Adquirentes	Notas Promissórias Adquiridas
Pessoas físicas	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes da Oferta	-	-
Instituições financeira ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	2	22
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Outros (especificar)	-	-
Total	2	22

Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários sob n.º CVM/SRE/RNP/2008/030, em 29 de outubro de 2008

BANCO MANDATÁRIO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, s/ n.º, Prédio Amarelo, 2º andar

06029-900 – Osasco, SP



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.